DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Autorização Contratação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 53 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **Fabio Leandro Sanches,** Funcionário Público da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, através da Portaria do Executivo Municipal nº 90 de 17 de outubro de 2001, atualmente designado para exercer interinamente o cargo de Vice-Diretor de Escola, através da Portaria do Executivo Municipal nº 55 de 05 de fevereiro de 2014.

§ 1º - O direito a fruição da presente licença prêmio, foi adquirido em **21/05/2023**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2ª – § 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **30 (trinta)** dias em abono pecuniário nos termos do artigo 103 da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993.

§ 3º – O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que restarão **60 (sessenta)** dias da referida Licença a serem solicitados mediante novo requerimento e nova Portaria do Executivo.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 25 de abril de 2024.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 033/2024
DISPENSA Nº 026/2024

Nercilio Pinheiro da Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 033/2024 dispensa 026/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da EMPRESA MARIA LUCIANA MACHADO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.897.967/0001-71, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet via fibra ótica, pelo valor global de R$ 18.499,92 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

Autorização Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 033/2024
DISPENSA Nº 026/2024

Nercilio Pinheiro da Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art, 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 033/2024 dispensa 026/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da Empresa: MARIA LUCIANA MACHADO & CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 10.897.967/0001-71, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, pelo valor global de R$ 18.499,92 (Dezoito Mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 0035/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Nercilio Pinheiro da Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 014/2023 dispensa 010/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa FABIO PAIXÃO SULEIMAN, inscrita no CNPJ nº 31.613.751/0001-07, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE CURTA METRAGENS CIDADES DO BRASIL EM FORMATO JORNALÍSTICO HISTÓRICO CULTURAL, pelo valor global de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....